



## MUNICIPIO DE BARRANCOS

### DESPACHO Nº 45/P/2017

(Autoriza a abertura de concurso para a 5ª edição do Programa EMERGE)

Ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do regime jurídico anexo à Lei nº 73/2015, de 12/9, conjugado com o artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal EMERGE, determino o seguinte:

Artigo 1º - Autorizo a abertura de concurso para a 5ª edição do programa EMERGE, nos termos e nas condições seguintes:

- a) O número máximo de bolsas a atribuir, correspondente ao número de candidaturas/vagas a aprovar/admitir: 15 candidatos/bolsas;
- b) A duração máxima da ocupação ou da atividade: seis meses;
- c) O prazo máximo para apresentação de candidaturas: cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação da decisão nos locais do costume e no sítio eletrónico do Município, que só poderá ocorrer no dia da entrada em vigor do regulamento respetivo.

Artigo 2º – Estabelecer que as vagas previstas na alínea a) do artigo 1º sejam distribuídos de acordo com a seguinte tipologia de candidatos (cf. artigo 8º do regulamento):

- a) Tipologia A: agregados monoparentais, com filhos menores de 18 anos ou estudantes (DUAS vagas)
- b) Tipologia B: casais duplamente desempregados (TRÊS vagas)
- c) Tipologia C: desempregados que não sejam beneficiários de prestações de desemprego (OITO vagas)
- d) Tipologia D: beneficiários de Rendimento Social de Inserção (DUAS vagas)

Artigo 3º – Estabelecer que a apresentação de candidaturas, a sua apreciação, ordenação e procedimentos subsequentes, nos termos do regulamento respetivo, sejam asseguradas pela UASC.

Artigo 4º - Sem prejuízo da sua ratificação na próxima reunião da CMB, o presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Barrancos, 30 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
/João António Serranito Nunes/

